



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Carmo de Minas

EDITAL Nº10/2024/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

7 de agosto de 2024

EDITAL nº 10/2024

EDITAL SEM FOMENTO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Campus Carmo de Minas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, *Campus Carmo de Minas*, em conformidade com a Câmara de Pesquisa e Extensão /Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão – GEAPE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas de ensino, pesquisa e extensão sem fomento, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo cadastrar propostas sem fomento de atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os docentes e técnico-administrativos do Instituto Federal do Sul de Minas, *Campus Carmo de Minas* ou de outro *Campus* (proposta intercampi), que visem a contribuir principalmente para o desenvolvimento regional integrado e/ou científico, em qualquer área de conhecimento e temas diversos inter-relacionados às áreas de atuação do IFSULDEMINAS.

2. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

2.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo do IFSULDEMINAS ou servidores temporários.

2.2 Os servidores temporários somente poderão apresentar propostas e acompanhar o desenvolvimento dos projetos enquanto estiver vigente o seu contrato de trabalho.

2.3 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, temporários, visitantes, substitutos, técnicos, estudantes e colaboradores externos.

2.4 Todos os membros da equipe e instrutores deverão ter o currículo *lattes* atualizado em um período de 6 meses.

2.5 É vedada a submissão de propostas por servidores que estejam em período de afastamento superior a 3 (três) meses.

2.6 O proponente/coordenador será responsável pelo cadastramento da proposta, pelos registros das ações, elaboração de relatórios final no SUAP, além de zelar pela qualidade técnica das atividades e selecionar os participantes.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 3.1. A proposta deve estar claramente caracterizada como atividade de ensino, pesquisa e/ou extensão. No caso dos projetos de extensão, devem envolver a comunidade externa ao *Campus* Carmo de Minas.
- 3.2. Propostas que contemplem a Resolução 91/2020 sobre a Curricularização da extensão nos cursos de Graduação.
- 3.3. Serão consideradas propostas encaminhadas em todas as áreas do conhecimento.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas de projetos deverão ser cadastradas no SUAP com fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5.
- 4.2. Nos casos específicos de projetos que contemplem o item 3.2 deste edital em que há casos de pendência de alguma natureza em atividades de pesquisa, ensino e extensão, o professor deverá apresentar o Anexo III. O proponente deverá elaborar o documento via SUAP (Documento tipo: "Declaração em branco" - utilizar o Anexo III do presente Edital) e encaminhar ao coordenador de curso para assinatura eletrônica.
- 4.3 Cabe ao proponente, quando necessário, a responsabilidade pela submissão do projeto à análise dos Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (CEUA), Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e outros quando pertinentes.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

- 5.1 As propostas submetidas serão analisadas pelo GEAPE do IFSULDEMINAS *Campus* Carmo de Minas, para verificar se atendem aos termos do presente Edital;
- 5.2 O período de inscrição das propostas sem fomento será até 15/01/2025;
- 5.3. Após a submissão do projeto, o GEAPE terá 10 (dez) dias para a avaliação e a emissão do parecer;
- 5.4 O acompanhamento do projeto será feito pelo SUAP, sendo o coordenador da proposta aprovada responsável pelo registro das informações e envio do relatório final ao término das atividades desenvolvidas;
- 5.5 A falta de registros e envio dos relatórios de projetos e quaisquer outras pendências, caracteriza inadimplência e impede o coordenador de participar de novos editais até que as pendências sejam resolvidas;
- 5.6 O GEAPE poderá requerer, a qualquer época, relatório parcial que possa indicar o andamento das atividades.

6. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

- 6.1 O controle de frequência e do desempenho do participante do projeto é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR do projeto. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Comissão do IFSULDEMINAS do presente edital, para que sejam tomadas as providências necessárias.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas que obedecerem às diretrizes deste edital;

2. Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa;

7.3 Os integrantes da ação poderão ser substituídos ou desligados do projeto, mediante solicitação fundamentada do coordenador;

7.4 A substituição do coordenador, do subcoordenador ou do integrante deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante ofício (elaborado via SUAP) encaminhado ao GEAPE.

7.5. O cancelamento do projeto deverá ser formalizado, com a devida justificativa, mediante ofício (elaborado via SUAP) enviado via email ao GEAPE (geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br)

7.6 Ao final da execução das atividades serão fornecidos, pelo IFSULDEMINAS, aos discentes e aos docentes certificados de sua participação no referido programa/projeto;

7.7 Os relatórios finais (Anexo IV) das atividades desenvolvidas deverão ser inseridos no SUAPem até 30 dias após a finalização do projeto ou caso o servidor esteja de férias em até 30 dias após o seu retorno.

7.8. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço: geape.carmodeminas@ifsuldeminas.edu.br

7.8 Os casos omissos serão analisados pelo GEAPE. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos com o GEAPE.

Carmo de Minas, 07 de Agosto de 2024

IFSULDEMINAS

Campus Carmo de Minas

ANEXO I- MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PARCEIROS ENVOLVIDOS

O (A) _____ (**Nome da Instituição**) está de acordo com a execução do projeto _____ (**Título do projeto**), coordenado por _____ (**Nome do coordenador do projeto**), que será desenvolvido em parceria com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Avançado Carmo de Minas, e assume o compromisso de apoiar o desenvolvimento do referido projeto de ensino/extensão/pesquisa nesta instituição durante sua execução.

Carmo de Minas, ___ de _____, 2024

Assinatura do responsável institucional ou setorial

Carimbo com identificação ou CNPJ

ANEXO II- MODELO DE ATESTADO DO GEAPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATESTADO

O Grupo de Estudos avançados em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do Campus _____ representado pelo(a) servidor(a) _____ SIAPE _____, cargo _____, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____ lotado ao campus _____, proponente do projeto _____ no Edital XX/XXXX, **() possui / () não possui, junto ao referido campus, pendência de alguma/nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

(nome)

Representante do GEAPE

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Baseado no item 3.2 do Edital XX/XXXX do *Campus* _____ o coordenador do Curso _____ declara, que o Professor _____, SIAPE _____ ministrará a Disciplina _____ no Semestre XX/XXXX que possui carga horária de curricularização de extensão, mesmo apresentando pendência de alguma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

(nome)

Professor

(nome)

Coordenador do Curso

ANEXO IV – MODELO RELATÓRIO FINAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE FOMENTO INTERNO DE PROPOSTAS DE DE ENSINO PESQUISA E/OU EXTENSÃO –
CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO

1 - PROJETO

Nome do Projeto:	
Coordenadora: Co-orientadora	
<i>Campus:</i>	
Local de execução:	
Início do projeto:	
Final do projeto (ou previsão de término):	

2 – PARTICIPANTES

Participantes internos (*alunos*)

Quantidade:	
--------------------	--

Resumo das atividades desenvolvidas pelos participantes internos (<i>alunos</i>)

3 – RESULTADOS OBTIDOS

4 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CDM, em 07/08/2024 10:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471446

Código de Autenticação: ef700fbd6e

